



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição - 268 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 26 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 365/2020

**“Dispõe sobre a fixação do Subsídio mensal dos Secretários, Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito da cidade de Sertãozinho-PB, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado, para a legislatura de 2021-2024, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a remuneração mensal do Prefeito Municipal a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica fixado, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a remuneração mensal do Vice - Prefeito.

Art. 3º - Fica estabelecido o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Sertãozinho, em parcela única mensal, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Art. 4º - O subsídio para os Secretários Municipais fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor e surtirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 26 de junho de 2020.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO  
Prefeito Constitucional